DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 789A | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 10 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Revoga os incisos V e VI do artigo 2º do Decreto n.º 30, de 05 de março de 2021".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o agravamento da disseminação do coronavírus em toda a região da DRS-XIII, para a qual pertence o Município de Altinópolis, em que mais de 90% dos leitos de UTI Covid19 estão ocupados;

CONSIDERANDO a necessidade de endurecimento do isolamento social para evitar um colapso no sistema de saúde;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça já manifestou entendimento de que neste momento não há como considerar essenciais as academias, barbearias, salões de beleza e congêneres, pois o que se pretende evitar é a circulação de pessoas a fim de reduzir a transmissão do vírus e, por consequência, o avanço da pandemia;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos V e VI do artigo 2º do Decreto n.º 30, de 05 de março de 2021, ficando proibido o funcionamento de academias, centros de ginásticas, salões de beleza, barbearias e afins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município